



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Processo: TC-001332/026/11 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Leme.

Exercício: 2011.

Prefeito: Wagner Ricardo Antunes Filho.

Períodos: (01-01-11 a 14-12-11) e (19-12-11 a 31-12-11).

Substituto Legal: Vice-Prefeito - Gustavo Antonio Cassiolatto Faggion.

Período: (15-12-11 a 18-12-11).

Advogados: Monica Liberatti Barbosa Honorato e outros.

Acompanham: TC-001332/126/11 e Expedientes: TC-000006/010/12, TC-004196/026/12 e TC-008161/026/13.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente em exercício, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Segunda Câmara, em sessão de 30 de julho de 2013, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura do Município de Leme, exercício de 2011.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,32%; Aplicação na Valorização do Magistério: 75,74%; Utilização dos Recursos do FUNDEB no ano: 100,00%; Aplicação na Saúde: 28,48%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 38,26%; Superávit orçamentário: 1,59%.

Presente o Procurador Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 22 de agosto de 2013.

ROBSON MARINHO - Presidente

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS - Relator